



PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 – HMI

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **Processo Seletivo** objetivando a Contratação de Empresa especializada no serviço de REFORMA do **Hospital Materno Infantil – HMI**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações;
- 1.2.** O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no sítio do Instituto de Gestão e Humanização no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente.
- 1.3.** Ocorrendo vacância e necessidade de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os proponentes classificados, respeitando a ordem de classificação, inclusive consultando o aceite da proposta do primeiro colocado;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar do presente Processo Seletivo tantos quantos interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital;
- 2.2.** Não será admitida a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:
 - a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - b) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Goiás;
 - d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



- e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- f) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei no 9.605/1998;
- g) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto à Administração Pública, nos termos da Lei no 8.884/1994.
- h) Sociedades cooperativas de mão de obra;

3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – SESSÃO PÚBLICA

- 3.1.** As etapas deste processo seletivo ocorrerão em dia único, com a apresentação do envelope de Habilitação e Proposta de Preço para os serviços;
- 3.2.** O envelope, contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverá ser entregue à Comissão de Processo Seletivo, na data, endereço e horário abaixo especificados, onde será realizada a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes.

Prazo para apresentação de propostas: 06 de janeiro de 2020;

Local: Escritório Regional do IGH – sala de reuniões, situado na Avenida Perimetral, nº 1650, Qd. 37, Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/Goiás;

Horário: das 17h às 17:15h

4. DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

- 4.1.** O envelope deverá conter, além dos dados do proponente o endereçamento ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH, da forma abaixo:

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 – HMI

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1.** A etapa de Habilitação compõe-se de 03 (três) subetapas: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal;
- 5.2.** Para fins de Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:
 - a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
 - b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;



- c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);
 - d) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência emitida pelo Poder Judiciária com jurisdição da matriz do proponente.
- 5.3.** Para fins de Qualificação Técnica, será exigida a seguinte documentação:
- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou executa os serviços objeto deste edital e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;
- 5.4.** Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:
- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.
 - d) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 5.5.** Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas;
- 5.6.** A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar a automática inabilitação do proponente.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 6.1.** A proposta deverá ser apresentada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, com prazo não inferior a 90 dias contados da data de apresentação, devendo ainda necessariamente:
- a) Ser apresentada impressa e assinada;
 - b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;



c) Conter as especificações técnicas dos serviços e eventuais equipamentos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;

6.2. A Proposta de Preço deverá conter ainda a identificação da empresa proponente, com a indicação do:

- a) Nome empresarial;
- b) CNPJ;
- c) Endereço completo, inclusive CEP;
- d) Telefone;
- e) Endereço eletrônico.
- f) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos;
- g) Quaisquer outras informações afins, imprescindíveis para a correta análise da proposta;

6.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

7. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

7.1. Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

7.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

- a) Que não atendam às exigências deste Processo;
- b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;
- c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada;

7.3. Será considerado “melhor preço” proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços ora selecionados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta;

7.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessário, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas, a qual será enviada ao e-mail constante da proposta apresentada;



7.5.A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais proponentes.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O IGH publicará somente em seu website institucional o resultado do processo seletivo no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente.

9. DO PRAZO PARA RECURSO

9.1. Após a publicação de resultado, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito e encaminhado para o e-mail processoseletivo@igh.org.br, contendo a qualificação das partes e razões recursais, sendo este julgado pela Comissão de Processo Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e publicada no website institucional no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente.

10. DO CONTRATO

10.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, do presente Edital, seus anexos e a proposta do proponente vencedor, no que couber;

10.2. Após a homologação do resultado final do processo seletivo, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. É assegurado ao IGH o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente;



- 11.2.** É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 11.3.** As decisões referentes a este processo seletivo deverão ser comunicadas aos proponentes mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente, ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, principalmente mediante o e-mail informado na proposta;
- 11.4.** O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem justificativa, e sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
- 11.5.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Goiás, 29 de janeiro de 2020.

Comissão de Processo Seletivo

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		HMI					216.539,40	9,67 %
1.1	00000156	RETIRADA DE GRADIL	m ²	330	4,93	6,26	2.065,80	0,09 %
1.2	00000218	INSTALAÇÃO DE GRADIL	VERBA/M2	330	511,75	649,92	214.473,60	9,58 %
2		TROCA DE PORTAS E PORTAIS					112.303,79	5,01 %
2.1		RETIRADA DE PORTAS – TÉRREO					1.062,14	0,05 %
2.1.1	00000156	RETIRADA DE PORTAS - CRIE	m ²	13,44	4,93	6,26	84,13	0,00 %
2.1.2	00000156	RETIRADA DE PORTAS - LABORATÓRIO	m ²	11,76	4,93	6,26	73,61	0,00 %
2.1.3	00000156	RETIRADA DE PORTAS E PORTAIS - BANCO DE LEITE	m ²	21,84	4,93	6,26	136,71	0,01 %
2.1.4	00000156	RETIRADA DE PORTAS - ÁREA DE CONTIGÊNCIA	m ²	30,24	4,93	6,26	189,30	0,01 %
2.1.5	00000156	RETIRADA DE PORTAS – PSP	m ²	23,52	4,93	6,26	147,23	0,01 %



2.1.6	00000156	RETIRADA DE PORTAS - UTI PEDIÁTRICA	m ²	26,88	4,93	6,26	168,26	0,01 %
2.1.7	00000156	RETIRADA DE PORTAS - DIRETORIA	m ²	21,84	4,93	6,26	136,71	0,01 %
2.1.8	00000156	RETIRADA DE PORTAS - RECEPÇÃO CENTRAL	m ²	8,4	4,93	6,26	52,58	0,00 %
2.1.9	00000156	RETIRADA DE PORTAS - AUDITÓRIO	m ²	3,36	4,93	6,26	21,03	0,00 %
2.1.10	00000156	RETIRADA DE PORTAS - FARMÁCIA CENTRAL	m ²	8,4	4,93	6,26	52,58	0,00 %
2.2		RETIRADA DE PORTAIS – TÉRREO					91,14	0,00 %
2.2.1	00000156	RETIRADA DE PORTAIS - ÁREA DE CONTIGÊNCIA	m ²	5,04	4,93	6,26	31,55	0,00 %
2.2.2	00000156	RETIRADA DE PORTAIS - FARMÁCIA CENTRAL	m ²	5,04	4,93	6,26	31,55	0,00 %
2.2.3	00000156	RETIRADA DE PORTAIS - DIRETORIA	m ²	4,48	4,93	6,26	28,04	0,00 %
2.3		RETIRADA DE PORTAS - 1º ANDAR					862,35	0,04 %
2.3.1	00000156	RETIRADA DE PORTAS – PEDIATRIA	m ²	18,48	4,93	6,26	115,68	0,01 %
2.3.2	00000156	RETIRADA DE PORTAS - ENFERMARIA PEDIÁTRICA	m ²	31,92	4,93	6,26	199,81	0,01 %
2.3.3	00000156	RETIRADA DE PORTAS - UTI MATERNA	m ²	16,8	4,93	6,26	105,16	0,00 %
2.3.4	00000156	RETIRADA DE PORTAS - UTI NEONATAL	m ²	15,12	4,93	6,26	94,65	0,00 %
2.3.5	00000156	RETIRADA DE PORTAS – LACTÁRIO	m ²	3,36	4,93	6,26	21,03	0,00 %
2.3.6	00000156	RETIRADA DE PORTAS - OBSTETRÍCIA, ENFERMARIA 12 A 18, GINECOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL, PSICOLOGIA	m ²	52,08	4,93	6,26	326,02	0,01 %
2.4		RETIRADA DE PORTAIS - 1º ANDAR					78,87	0,00 %
2.4.1	00000156	RETIRADA DE PORTAIS - HALL PRINCIPAL	m ²	12,6	4,93	6,26	78,87	0,00 %
2.5		INSTALAÇÃO DE PORTAS - TÉRREO					51.569,59	2,30 %
2.5.1	00000169	INSTALAÇÃO DE PORTAS – CRIE	UNIDADE	8	402,04	510,59	4.084,72	0,18 %
2.5.2	00000169	INSTALAÇÃO DE PORTAS - LABORATÓRIO	UNIDADE	7	402,04	510,59	3.574,13	0,16 %
2.5.3	00000169	INSTALAÇÃO DE PORTAS - BANCO DE LEITE	UNIDADE	13	402,04	510,59	6.637,67	0,30 %
2.5.4	00000169	INSTALAÇÃO DE PORTAS - ÁREA DE CONTIGÊNCIA	UNIDADE	18	402,04	510,59	9.190,62	0,41 %
2.5.5	00000169	INSTALAÇÃO DE PORTAS – PSP	UNIDADE	14	402,04	510,59	7.148,26	0,32 %
2.5.6	00000169	INSTALAÇÃO DE PORTAS - UTI PEDIÁTRICA	UNIDADE	16	402,04	510,59	8.169,44	0,36 %



2.5.7	00000169	INSTALAÇÃO DE PORTAS - DIRETORIA	UNIDADE	13	402,04	510,59	6.637,67	0,30 %
2.5.8	00000169	INSTALAÇÃO DE PORTAS - RECEPÇÃO CENTRAL	UNIDADE	5	402,04	510,59	2.552,95	0,11 %
2.5.9	00000169	INSTALAÇÃO DE PORTAS - AUDITÓRIO	UNIDADE	2	402,04	510,59	1.021,18	0,05 %
2.5.10	00000169	INSTALAÇÃO DE PORTAS - FARMÁCIA CENTRAL	UNIDADE	5	402,04	510,59	2.552,95	0,11 %
2.6		INSTALAÇÃO DE PORTAS - 1º ANDAR					41.868,38	1,87 %
2.6.1	00000169	INSTALAÇÃO DE PORTAS - PEDIATRIA	UNIDADE	11	402,04	510,59	5.616,49	0,25 %
2.6.2	00000169	INSTALAÇÃO DE PORTAS - ENFERMARIA PEDIÁTRICA	UNIDADE	19	402,04	510,59	9.701,21	0,43 %
2.6.3	00000169	INSTALAÇÃO DE PORTAS - UTI MATERNA	UNIDADE	10	402,04	510,59	5.105,90	0,23 %
2.6.4	00000169	INSTALAÇÃO DE PORTAS - UTI NEONATAL	UNIDADE	9	402,04	510,59	4.595,31	0,21 %
2.6.5	00000169	INSTALAÇÃO DE PORTAS - LACTÁRIO	UNIDADE	2	402,04	510,59	1.021,18	0,05 %
2.6.6	00000169	INSTALAÇÃO DE PORTAS - OBSTETRÍCIA, ENFERMARIA 12 A 18, GINECOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL , PSICOLOGIA	UNIDADE	31	402,04	510,59	15.828,29	0,71 %
2.7		PINTURA ESMALTE SINTÉTICO DAS PORTAS					16.771,32	0,75 %
2.7.1	00000199	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO A BASE DE ÁGUA - TÉRREO	m ²	407,23	17,90	22,73	9.256,33	0,41 %
2.7.2	00000199	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO A BASE DE ÁGUA - 1º ANDAR	m ²	330,62	17,90	22,73	7.514,99	0,34 %
3		RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BATE-MACA					168.440,75	7,52 %
3.1	00000221	RETIRADA DE BATE-MACA - TÉRREO	METROS	365,5	3,39	4,30	1.571,65	0,07 %
3.2	00000221	RETIRADA DE BATE-MACA - 1º ANDAR	METROS	117	3,39	4,30	503,10	0,02 %
3.3	00000223	ASSENTAMENTO DE BATE-MACA - TÉRREO	METROS	365,5	271,50	344,80	126.024,40	5,63 %
3.4	00000223	ASSENTAMENTO DE BATE-MACA - 1º ANDAR	METROS	117	271,50	344,80	40.341,60	1,80 %
4		MANUTENÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO PRONTO-SOCORRO (PSM)					285.145,77	12,73 %
4.1	00000159	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m ²	729	13,82	17,55	12.793,95	0,57 %
4.2	00000166	PISO DE GRANITINA 8 MM FUNDIDA COM CONTRA-PISO	m ²	729	55,15	70,04	51.059,16	2,28 %
4.3	00000162	PINTURA ACRÍLICA 2 DEMÃOS COM SELADOR	m ²	1200	10,04	12,75	15.300,00	0,68 %



– PAREDE								
4.4	00000162	PINTURA ACRÍLICA 2 DEMÃOS COM SELADOR – TETO	m ²	729	10,04	12,75	9.294,75	0,42 %
4.5	00000163	EMASSAMENTO ACRÍLICO - 2 DEMÃOS	m ²	385,8	12,31	15,63	6.030,05	0,27 %
4.6	00000156	RETIRADA DE PORTAS	m ²	45,36	4,93	6,26	283,95	0,01 %
4.7	00000165	DEMOLIÇÃO DE BACIA SANITÁRIA	UNIDADE	8	2,66	3,37	26,96	0,00 %
4.8	00000164	VASO SANITÁRIO	UNIDADE	8	271,59	344,91	2.759,28	0,12 %
4.9	00000221	RETIRADA DE BATE-MACA	METROS	50	3,39	4,30	215,00	0,01 %
4.10	00000223	ASSENTAMENTO DE BATE-MACA	METROS	50	271,50	344,80	17.240,00	0,77 %
4.11	00000156	RETIRADA DE PORTAIS	m ²	16,8	4,93	6,26	105,16	0,00 %
4.12	00000170	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	m ²	211,68	11,99	15,22	3.221,76	0,14 %
4.13	00000167	REVESTIMENTO CERÂMICO	m ²	211,68	44,95	57,08	12.082,69	0,54 %
4.20	00000168	BOX	UNIDADE	3	900,00	1.143,00	3.429,00	0,15 %
4.21	00000169	INSTALAÇÃO DE PORTAS	UNIDADE	27	402,04	510,59	13.785,93	0,62 %
4.22	00000174	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO	m ²	83,85	425,73	540,67	45.335,17	2,02 %
4.23	00000175	REMOÇÃO DE JANELAS	m ²	83,85	13,80	17,52	1.469,05	0,07 %
4.24	00000176	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO LED SOBREPOR 2 LÂMPADAS	UNIDADE	39	140,67	178,65	6.967,35	0,31 %
4.25	00000177	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA	UNIDADE	39	0,69	0,87	33,93	0,00 %
4.26	00000224	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	VERBA	1	23.625,00	30.003,75	30.003,75	1,34 %
4.27	00000181	RODAPÉ DE GRANITINA 7 CM	METROS	408	10,00	12,70	5.181,60	0,23 %
4.28	00000225	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	VERBA	1	31.500,00	40.005,00	40.005,00	1,79 %
4.29	00000187	RETIRADA DE LAVATÓRIO	UNIDADE	13	3,51	4,45	57,85	0,00 %
4.30	00000186	LAVATÓRIO SEM COLUNA	UNIDADE	13	187,79	238,49	3.100,37	0,14 %
4.31	00000199	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO A BASE DE ÁGUA	m ²	90,72	17,90	22,73	2.062,06	0,09 %
4.32	00000200	PIA DE AÇO INOX 2,00 METROS	UNIDADE	2	1.300,00	1.651,00	3.302,00	0,15 %
5		MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ÁREA DE CONTIGÊNCIA DO HMI					54.924,84	2,45 %



5.1	00000171	RETIRADA DE PAVIFLEX	m ²	115	7,01	8,90	1.023,50	0,05 %
5.2	00000166	PISO DE GRANITINA 8 MM FUNDIDA COM CONTRA- PISO	m ²	115	55,15	70,04	8.054,60	0,36 %
5.3	00000177	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA	UNIDADE	20	0,69	0,87	17,40	0,00 %
5.4	00000176	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO LED SOBREPOR 2 LÂMPADAS	UNIDADE	20	140,67	178,65	3.573,00	0,16 %
5.5	00000165	DEMOLIÇÃO DE BACIA SANITÁRIA	UNIDADE	5	2,66	3,37	16,85	0,00 %
5.6	00000164	VASO SANITÁRIO	UNIDADE	5	271,59	344,91	1.724,55	0,08 %
5.9	00000162	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA 2 DEMÃOS COM SELADOR – PAREDES	m ²	470,4	10,04	12,75	5.997,60	0,27 %
5.10	00000163	EMASSAMENTO ACRÍLICO - 2 DEMÃOS – PAREDES	m ²	94,08	12,31	15,63	1.470,47	0,07 %
5.11	00000162	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA 2 DEMÃOS COM SELADOR - TETO	m ²	143,38	10,04	12,75	1.828,09	0,08 %
5.12	00000163	EMASSAMENTO ACRÍLICO - 2 DEMÃOS – TETO	m ²	28,68	12,31	15,63	448,26	0,02 %
5.13	00000173	RETIRADA DE JANELAS	m ²	46,8	4,93	6,26	292,96	0,01 %
5.14	00000174	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO	m ²	46,8	425,73	540,67	25.303,35	1,13 %
5.15	00000181	RODAPÉ DE GRANITINA 7 CM	METROS	160	10,00	12,70	2.032,00	0,09 %
5.16	00000183	RETIRADA DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UNIDADE	54	0,35	0,44	23,76	0,00 %
5.17	00000184	INSTALAÇÃO DE TOMADAS	UNIDADE	54	15,73	19,97	1.078,38	0,05 %
5.18	00000184	INSTALAÇÃO DE INTERRUPTORES	UNIDADE	17	15,73	19,97	339,49	0,02 %
5.19	00000187	RETIRADA DE LAVATÓRIO	UNIDADE	7	3,51	4,45	31,15	0,00 %
5.20	00000186	LAVATÓRIO SEM COLUNA	UNIDADE	7	187,79	238,49	1.669,43	0,07 %
6		BANCO DE LEITE					41.056,59	1,83 %
6.1	00000162	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA 2 DEMÃOS COM SELADOR – PAREDES	m ²	304,29	10,04	12,75	3.879,69	0,17 %
6.2	00000163	EMASSAMENTO ACRÍLICO - 2 DEMÃOS – PAREDES	m ²	60,85	12,31	15,63	951,08	0,04 %
6.3	00000159	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m ²	128,25	13,82	17,55	2.250,78	0,10 %
6.4	00000166	PISO DE GRANITINA 8 MM FUNDIDA COM CONTRA- PISO	m ²	128,25	55,15	70,04	8.982,63	0,40 %



6.5	00000162	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA 2 DEMÃOS COM SELADOR - TETO	m ²	128,25	10,04	12,75	1.635,18	0,07 %
6.6	00000163	EMASSAMENTO ACRÍLICO - 2 DEMÃOS – TETO	m ²	25,65	12,31	15,63	400,90	0,02 %
6.7	00000165	DEMOLIÇÃO DE BACIA SANITÁRIA	UNIDADE	2	2,66	3,37	6,74	0,00 %
6.8	00000164	VASO SANITÁRIO	UNIDADE	2	271,59	344,91	689,82	0,03 %
6.9	00000167	REVESTIMENTO CERÂMICO	m ²	44,1	44,95	57,08	2.517,22	0,11 %
6.10	00000170	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	m ²	44,1	11,99	15,22	671,20	0,03 %
6.11	00000177	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA	UNIDADE	17	0,69	0,87	14,79	0,00 %
6.12	00000176	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO LED SOBREPOR 2 LÂMPADAS	UNIDADE	17	140,67	178,65	3.037,05	0,14 %
6.13	00000181	RODAPÉ DE GRANITINA 7 CM	METROS	103,5	10,00	12,70	1.314,45	0,06 %
6.14	00000183	RETIRADA DE TOMADAS	UNIDADE	17	0,35	0,44	7,48	0,00 %
6.15	00000184	INSTALAÇÃO DE TOMADAS	UNIDADE	17	15,73	19,97	339,49	0,02 %
6.16	00000185	INSTALAÇÃO DE SPLIT 9000 BTU	VERBA	4	1.500,00	1.905,00	7.620,00	0,34 %
6.17	00000187	RETIRADA DE LAVATÓRIO	UNIDADE	2	3,51	4,45	8,90	0,00 %
6.18	00000186	LAVATÓRIO SEM COLUNA	UNIDADE	2	187,79	238,49	476,98	0,02 %
6.19	00000201	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PAREDES	m ²	13,23	100,00	127,00	1.680,21	0,08 %
6.20	00000202	MOLA HIDRÁULICA PARA AS PORTAS	UNIDADE	9	400,00	508,00	4.572,00	0,20 %
7		MANUTENÇÃO DA ÁREA DE CARGA E DESCARGA DO HMI					86.414,81	3,86 %
7.1	00000189	DEMOLIÇÃO DE PISO INTERTRAVADO	m ²	384,63	6,91	8,77	3.373,20	0,15 %
7.2	00000226	ASFALTO	m ²	384,63	170,00	215,90	83.041,61	3,71 %
8		TROCA DO PISO INTERNO DO HMI					266.522,15	11,90 %
8.2	00000166	PISO DE GRANITINA 8 MM FUNDIDA COM CONTRA-PISO (1º ANDAR)	m ²	1888,7	55,15	70,04	132.285,94	5,91 %
8.4	00000166	PISO DE GRANITINA 8 MM FUNDIDA COM CONTRA-PISO (TÉRREO)	m ²	1065,6	55,15	70,04	74.631,12	3,33 %
8.5	00000181	RODAPÉ DE GRANITINA 7 CM (TÉRREO)	METROS	1202,5	10,00	12,70	15.271,75	0,68 %
8.6	00000181	RODAPÉ DE GRANITINA 7 CM (1º ANDAR)	METROS	1420,5	10,00	12,70	18.040,35	0,81 %



8.7	00000171	RETIRADA DE PAVIFLEX – TÉRREO	m ²	1888,7	7,01	8,90	16.809,60	0,75 %
8.8	00000171	RETIRADA DE PAVIFLEX - 1º ANDAR	m ²	1065,6	7,01	8,90	9.483,39	0,42 %
9		FARMÁCIA CENTRAL					38.716,72	1,73 %
9.1	00000159	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m ²	178,26	13,82	17,55	3.128,46	0,14 %
9.2	00000166	PISO DE GRANITINA 8 MM FUNDIDA COM CONTRA- PISO	m ²	178,26	55,15	70,04	12.485,33	0,56 %
9.3	00000156	RETIRADA DE PORTAS	m ²	10,08	4,93	6,26	63,10	0,00 %
9.4	00000169	INSTALAÇÃO DE PORTAS	UNIDADE	6	402,04	510,59	3.063,54	0,14 %
9.5	00000167	REVESTIMENTO CERÂMICO	m ²	87,86	44,95	57,08	5.015,04	0,22 %
9.6	00000162	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA 2 DEMÃOS COM SELADOR	m ²	141,12	10,04	12,75	1.799,28	0,08 %
9.7	00000163	EMASSAMENTO ACRÍLICO - 2 DEMÃOS	m ²	28,224	12,31	15,63	441,14	0,02 %
9.8	00000175	REMOÇÃO DE JANELAS	m ²	30,69	13,80	17,52	537,68	0,02 %
9.9	00000177	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA	UNIDADE	20	0,69	0,87	17,40	0,00 %
9.10	00000176	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO LED SOBREPOR 2 LÂMPADAS	UNIDADE	20	140,67	178,65	3.573,00	0,16 %
9.11	00000180	PAREDE EM DRYWALL	m ²	30,69	192,09	243,95	7.486,82	0,33 %
9.12	00000181	RODAPÉ DE GRANITINA 7 CM	METROS	51	10,00	12,70	647,70	0,03 %
9.13	00000199	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO A BASE D EÁGUA	m ²	20,16	17,90	22,73	458,23	0,02 %
10		PINTURA INTERNA DOS CORREDORES E SALAS					122.429,60	5,47 %
10.1	00000162	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA 2 DEMÃOS COM SELADOR - TÉRREO	m ²	3535,4	10,04	12,75	45.075,71	2,01 %
10.2	00000162	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA 2 DEMÃOS COM SELADOR - 1º ANDAR	m ²	4176,3	10,04	12,75	53.247,44	2,38 %
10.3	00000163	EMASSAMENTO ACRÍLICO - 2 DEMÃOS (TÉRREO)	m ²	707,07	12,31	15,63	11.051,50	0,49 %
10.4	00000163	EMASSAMENTO ACRÍLICO - 2 DEMÃOS (1º ANDAR)	m ²	835,25	12,31	15,63	13.054,95	0,58 %
11		TROCA DAS JANELAS E VIDRARIAS DO HMI					314.621,44	14,05 %
11.1	00000174	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO - ENFERMARIA	m ²	148,2	425,73	540,67	80.127,29	3,58 %



11.2	00000174	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO - UTI MATERNA (1° ANDAR)	m ²	181,35	425,73	540,67	98.050,50	4,38 %
11.3	00000174	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO - AUDITÓRIO/SALA DE LEITURA	m ²	23,4	425,73	540,67	12.651,67	0,56 %
11.4	00000174	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO - CRIE/DEPÓSITO/FARMÁCIA CENTRAL	m ²	39	425,73	540,67	21.086,13	0,94 %
11.5	00000174	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO - DIRETORIA	m ²	25,35	425,73	540,67	13.705,98	0,61 %
11.6	00000174	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO - PSP	m ²	122,85	425,73	540,67	66.421,30	2,97 %
11.7	00000174	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO - UTI PEDIÁTRICA	m ²	35,1	425,73	540,67	18.977,51	0,85 %
11.8	00000173	RETIRADA DE JANELAS	m ²	575,25	4,93	6,26	3.601,06	0,16 %
12		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					312.099,36	13,94 %
12.1	00000227	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	VERBA/MES	8	4.921,26	6.250,00	50.000,00	2,23 %
12.2	00000213	ENGENHEIRO	VERBA/MES	8	14.920,40	18.948,90	151.591,20	6,77 %
12.3	00000214	ENCARREGADO	VERBA/MES	8	3.997,40	5.076,69	40.613,52	1,81 %
12.4	00000216	TÉCNICO DE SEGURANÇA	VERBA/MES	8	3.324,20	4.221,73	33.773,84	1,51 %
12.5	00000217	ELETRICISTA MANUTENÇÃO	VERBA/MES	8	3.555,20	4.515,10	36.120,80	1,61 %
13		BOTA-FORA					49.070,00	2,19 %
13.1	00000228	BOTA-FORA	VERBA	1	38.637,80	49.070,00	49.070,00	2,19 %
14		ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE/EPI/PCMSO/PCMAT/LTCAT/EXAMES					171.323,00	7,65 %
14.1	00000220	EPI/PCMSO/PCMAT/LTCAT/EXAMES	VERBA	1	52.900,00	67.183,00	67.183,00	3,00 %
14.2	00000219	ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE	VERBAS	1	82.000,00	104.140,00	104.140,00	4,65 %

Total sem BDI

1.763.513,09

Total do BDI

476.095,13

Total Geral

2.239.608,22